

Tabela I-c

Tabela de Atividades relevantes para a missão da Instituição

Pesos das áreas de avaliação	Pesos dos parâmetros	Parâmetros de avaliação (Classificação $C_j$ numa escala de 0 a 100 pontos)
Atividades relevantes para a Missão da Instituição. $P_3 = 0.20$	$P_{31} = 0.5$ $P_{32} = 0.2$ $P_{33} = 0.1$ $P_{34} = 0.2$	Participação em órgãos colegiais e desempenho de cargos de gestão no ensino superior. Atividades de divulgação de ciência e tecnologia. Organização de atividades extracurriculares. Publicações técnicas, normas e patentes registadas e experiência de prestação de serviços e consultadorias.

20 de julho de 2017. — A Administradora, *Cristina Santos*.

310657879

**UNIVERSIDADE DOS AÇORES****Despacho (extrato) n.º 7153/2017**

Por despacho de 26 de abril de 2017, do Reitor da Universidade dos Açores, foi autorizada, após conclusão do período experimental, a manutenção do contrato da Doutora Maria Isabel Whitton da Terra Soares de Albergaria, vinculada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Professora Auxiliar, do mapa de pessoal da Universidade dos Açores, com efeitos a partir de 18 de julho de 2017.

26 de julho de 2017. — A Administradora, *Margarida Maria Pinto Queirós Ataíde Almeida Santana*.

310670481

**UNIVERSIDADE DE ÉVORA****Despacho n.º 7154/2017**

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o Gabinete de Controlo Orçamental e Projetos da Divisão Financeira dos Serviços Administrativos, publicado pelo aviso n.º 2674/2017 (2.ª série), e BEP Oferta OE201703/0143, ambos de 15 de março:

Nome	CF	Ordenação
Maria Leonarda Pereira Correia. . . . .	16,40 val.	1.º

Esta lista foi objeto de homologação por despacho de 20/07/2017, da Reitora da Universidade de Évora, tendo sido igualmente publicada e notificada nos termos do n.º 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

26 de julho de 2017. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade Louro*.

310670684

**UNIVERSIDADE DE LISBOA**

## Reitoria

**Despacho n.º 7155/2017****Extinção de Ciclo de Estudos**

## Licenciatura em Engenharia de Materiais

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 54.º do Regime

Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, aprovo, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a extinção da Licenciatura em Engenharia de Materiais.

Este ciclo de estudos foi adequado pelo Despacho n.º 22187/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 31 de outubro, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-AD 244/2006,

O ciclo de estudos foi posteriormente alterado pelo Despacho n.º 26578/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 21 de outubro e pelo Despacho n.º 17750/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 26 de novembro. O ciclo de estudos foi ainda acreditado pela A3ES com o Processo n.º ACEF/1314/06727, em 6 de outubro de 2015.

1.º

**Extinção**

A extinção da Licenciatura em Engenharia de Materiais foi aprovada nas reuniões do Conselho de Escola, de 26 de abril de 2016, do Conselho de Gestão, de 7 de abril de 2016, do Conselho Científico, de 13 de abril de 2016, e do Conselho Pedagógico, de 17 de março de 2016, do Instituto Superior Técnico.

2.º

**Entrada em vigor e disposições transitórias**

- 1 — Esta extinção entra em vigor no ano letivo de 2017/2018.
- 2 — Nos termos do n.º 3 da Resolução n.º 53/2012, de 19 de dezembro, da A3ES, os alunos matriculados e inscritos no ciclo de estudos têm até ao ano letivo de 2018/2019 para o concluir.

Desta publicação será dado conhecimento à A3ES e à DGES.

18 de julho de 2017. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

310670473

**Despacho n.º 7156/2017****Extinção de Ciclo de Estudos**

## Mestrado em Engenharia de Materiais

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 54.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, aprovo, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a extinção do Mestrado em Engenharia de Materiais.

Este ciclo de estudos foi criado pelo Despacho n.º 1679/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 1 de fevereiro, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-Cr 75/2006.

O ciclo de estudos foi posteriormente alterado pelo Despacho n.º 26149/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 17 de outubro e pelo Despacho n.º 18088/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, 3 de dezembro. O ciclo de estudos foi ainda acreditado pela A3ES com o Processo n.º ACEF/1314/06787, em 6 de outubro de 2015.